



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 29 de JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 958/2013, de 01 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 958, de 01 de outubro de 2013, conforme abaixo mencionado:

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
F-1	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
F-2	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
F-3	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
F-4	R\$ 1.000,00 (mil reais)
F-5	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
F-6	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de janeiro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 05/2025

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei que versa sobre a alteração dos valores referentes às gratificações por funções excepcionais.

O PL tem como escopo atualizar os valores que estão pré-fixados há mais de dez anos e, portanto, extremamente defasados.

A atualização aumenta os valores das gratificações para servidores que exercem funções que vão além de seus cargos efetivos e, portanto, fazem jus a contraprestação devida.

Tal direito foi criado pela no ano de 2004 (Lei 388/2004) e, desde então, somente foi alterado uma única vez, em 2013 (lei n. 925/2013).

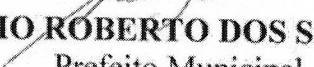
A título de esclarecimento, para a gratificação Símbolo “F”, por exemplo, o valor previsto era de R\$ 639,72 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) no ano de 2004 e, recalculada em 2013, passou a ser de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). À época o salário mínimo era, respectivamente, de R\$ 260,00 e R\$ 678,00.

Atualmente passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o mesmo símbolo. A atual alteração não repõe, por completo, a defasagem desde o início da fixação, mas reajusta conforme pode ser pago pela Administração, sem onerar os cofres públicos, mantendo as finanças de forma adequada.

Por tais razões, a atual Gestão conta com o apoio dos Vereadores para a análise acurada e aprovação do projeto de lei, se assim for o entendimento da Casa Legislativa.

De outra banda, face a importância do assunto, já que logo no início do ano de 2025 serão novamente determinadas as funções gratificadas para determinados funcionários, em diversas secretarias, solicita-se a apreciação do projeto de lei em regime de urgência, por ser um benefício a cada servidor que exercerá função além do seu cargo de concurso.

Nova Laranjeiras/PR, 29 de janeiro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTUDO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO Nº 05/2025
Alteração de Tabela da Lei 388/2004
PROJETO DE LEI Nº 5/2025

	TOTAL ANO		Valores a Acrescer
DESPEZA PESSOAL 2024*	22.027.557,65		0,00
DESPEZA PESSOAL 2025	26.167.203,74	26.019.400,70	147.803,04
DESPEZA PESSOAL 2026	28.255.385,90	28.100.192,71	155.193,19
DESPEZA PESSOAL 2027	30.486.968,29	30.324.015,43	162.952,85
DESPEZA PESSOAL 2028	32.871.070,43	32.699.969,94	171.100,49
RECEITA COR. LIQUIDA 2024*	59.267.098,45		
RECEITA COR. LIQUIDA 2025	62.823.124,36		
RECEITA COR. LIQUIDA 2026	66.592.511,82		
RECEITA COR. LIQUIDA 2027	70.588.062,53		
RECEITA COR. LIQUIDA 2028	74.823.346,28		
	ÍNDICE ATUAL	Índice com Aumento	Diferença no índice
Índice anual % 2024*	37,17%		
Projeção para 2025	41,42%	41,65%	0,24%
Projeção para 2026	42,20%	42,43%	0,23%
Projeção para 2027	42,96%	43,19%	0,23%
Projeção para 2028	43,70%	43,93%	0,23%

* A despesa com pessoal, RCL e índice anual % 2024 foram extraídas do período de 12/2023 e 11/2024
 Nos valores a acrescentar foi considerado as gratificações constantes na folha de Janeiro/2025

Nova Laranjeiras-PR, 29 de janeiro de 2025.


GERSON SILVA
 Técnico em Contabilidade



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECLARAÇÃO

Eu, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, ordenador das despesas do Município de Nova Laranjeiras, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO para os devidos fins que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei nº 05/2025, que trata sobre a alteração no Anexo II da Lei Municipal 958/2013, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

As despesas decorrentes da aplicação da referida lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Nova Laranjeiras-PR, 29 de janeiro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal